

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 7 DE OUTUBRO DE 2011.

Referência: Contrato n.º 15/2011.

Pelo presente instrumento, de um lado **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ n.º 67.360.701/0001-02, com sede à Rua Manoel Fogaça, 805, Centro, São Miguel Arcanjo - Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **HELIO KEICHI MORI**, brasileiro, empresário, RG n.º 1.464.720-1 SSP/PR e CPF n.º 323.131.799-15 e de outro lado, **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA**, com sede à Praça João Francisco Menezes, inscrita no CNPJ n.º 05.081.873/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOSÉ RICARDO PRIETO**, RG n.º 21.406.389-6 SSP/SP e CPF n.º 150.333.219-70, têm entre si, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato n.º 15/2011, **O PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, que se regerá consoante os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, nas seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 7 de outubro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação do prazo de vigência: fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato n.º 15/2011, prorrogando-se por 12 meses a vigência do contrato. Contados a partir de 07/10/2012. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor e reajuste: Fica reajustado o valor mensal dos serviços em 7,72% (IGP-M da FGV acumulado no período), sendo assim, o valor mensal dos serviços será de R\$ 2.531,42 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando um valor global de R\$ 30.377,04 (trinta mil e trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se os demais termos e condições contratuais não alteradas por este instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Para firmeza e validade, de comum acordo firmam o presente termo, o qual foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Miguel Arcanjo, 5 de outubro de 2012.

HELIO KEICHI MORI
Presidente da Câmara Municipal
Pela Contratante

JOSÉ RICARDO PRIETO
Contratada

José Roberto G. da Silva
RG: 14.865.933 SSP/SP
1ª Testemunha

Maria Olivia Alves de Moura
RG: 16.607.918 SSP/SP
2ª Testemunha